



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 209, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Conselheiro para palestrar em nome do CRCPR por ocasião da Semana Acadêmica na UNIPAR Campus Francisco Beltrão.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação da Conselheira do CRCPR na Semana Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Paranaense UNIPAR, Campus Francisco Beltrão que ocorrerá no dia 12 de novembro de 2024, é de suma importância, pois muito será abordado sobre a atuação ética e moderna da profissão contábil, perspectiva prática e atualizada do mercado, promoção de atividades de interação com a sociedade, atuações estratégicas de interesse institucional alinhamento das atividades de transmissão de conhecimento e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Jefferson Paulo Martins, para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra com tema de interesse do universo contábil.

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido palestrante, na forma da Resolução CRCPR nº 834/2022 atualizada pela Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Bem como o valor de Auxílio Deslocamento cujo deslocamento ocorrerá com a ida em 12/11/2024 e retorno em 13/11/2024 no trecho Toledo>Francisco Beltrão>Toledo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 09/10/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539066** e o código CRC **6166D71B**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000009/2024-61

SEI nº 0539066